## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS CULTURAIS DO Sesc/SC.** O serviço deve atender a locomoção de artistas e equipe técnica vindos de fora do estado de Santa Catarina para circular em turnê por variadas cidades pelos projetos Sonora Brasil, Circuito Infâncias de Música e Rede de Teatros Sesc entre os meses de agosto a novembro de 2024.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**LOTE 01**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VAN COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, GPS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTO. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO SONORA BRASIL<br>APRESENTAÇÃO: – BADO & QUILOMBOCLADA & SANDRA BRAZ (RO)<br><br>CRONOGRAMA: SETEMBRO<br>11 DE SETEMBRO: TRÂNSITO INTERNO LAGES<br>12 DE SETEMBRO: TRÂNSITO INTERNO LAGES (APRESENTAÇÃO)<br>13 DE SETEMBRO: TRÂNSITO LAGES/CRICIÚMA + INTERNO CRICIÚMA (APRESENTAÇÃO)<br>14 DE SETEMBRO: TRÂNSITO CRICIÚMA/FLORIANÓPOLIS (AEROPORTO HERCÍLIO LUZ)<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS MUSICOS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>-A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | 01 |

**Valor de referência do Lote 01 – R$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**LOTE 02**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO VAN EXECUTIVA COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO AMPLO E EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTOS DE MÚSICA. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO CIRCUITO INFÂNCIAS DE MÚSICA NO MÊS DE SETEMBRO.<br>GRUPO: MUNDO AFLORA<br><br>08 DE SETEMBRO – TRÂNSITO AEROPORTO FLORIANOPOLIS PARA CRICIUMA<br>09 DE SETEMBRO – TRANSITO INTERNO CRICIUMA<br>10 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE CRICIUMA PARA FLORIANOPOLIS | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| | 11 DE SETEMBRO - TRÂNSITO DE FLORIANÓPOLIS PARA PALHOÇA<br>12 DE SETEMBRO - TRÂNSITO DE PALHOÇA PARA JARAGUÁ DO SUL<br>13 DE SETEMBRO - TRÂNSITO DE JARAGUÁ DO SUL PARA JOINVILLE<br>14 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO JOINVILLE<br>15 DE SETEMBRO – TRANSITO DE JOINVILLE PARA ITAJAÍ<br>16 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE ITAJAÍ PARA BLUMENAU<br>17 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE BLUMENAU PARA RIO DO SUL<br>18 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE RIO DO SUL PARA LAGES<br>19 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE LAGES PARA CHAPECÓ<br>20 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO CHAPECÓ<br>21 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE CHAPECÓ PARA CONCÓDIA<br>22 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE CONCÓDIA PARA AEROPORTO DE CHAPECÓ<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS MUSICOS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>-A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | |

**Valor de referência do Lote 02 – R$ 22.120,00 (Vinte e dois mil, cento e vinte reais).**

**LOTE 03**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO VAN EXECUTIVA COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO AMPLO E EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTOS DE MÚSICA. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO CIRCUITO INFÂNCIAS DE MÚSICA NO MÊS DE SETEMBRO.<br>GRUPO: ORQUESTRA DE BRINQUEDOS<br><br>19 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE PORTO ALEGRE/RS PARA POUSADA RURAL SESC LAGES<br>20 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM LAGES<br>21 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE LAGES PARA HOTEL SESC CACUPÉ (FLN) E APÓS APRESENTAÇÃO SEGUIR PARA HOTEL SESC BLUMENAU<br>22 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE HOTEL SESC BLUMENAU PARA PORTO ALEGRE<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS MUSICOS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO. | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| | -A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | |

**Valor de referência do Lote 03 – R$8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais)**

**LOTE 04**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VAN COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, GPS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTO. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO SONORA BRASIL<br>APRESENTAÇÃO: – ZECA DA RABECA & MELINA MULAZANI (PR)<br><br>CRONOGRAMA: OUTUBRO<br>10 DE OUTUBRO: TRÂNSITO AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS / CRICIÚMA<br>11 DE OUTUBRO: TRÂNSITO INTERNO CRICIÚMA (APRESENTAÇÃO)<br>12 DE OUTUBRO: TRÂNSITO CRICIÚMA/LAGES + INTERNO LAGES (APRESENTAÇÃO)<br>13 DE OUTUBRO: TRÂNSITO TERRESTRE LAGES (SC) / PASSO FUNDO (RS)<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS MUSICOS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>-A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | 01 |

**Valor de referência do Lote 04 – R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).**

**LOTE 05**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VAN COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, GPS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTO. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO SONORA BRASIL<br>APRESENTAÇÃO: – CHARLLES ANDRÉ & LUCIANE DOM (RJ)<br><br>CRONOGRAMA: NOVEMBRO<br>01 DE NOVEMBRO: TRÂNSITO AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS / LAGES<br>02 DE NOVEMBRO: TRÂNSITO INTERNO LAGES<br>03 DE NOVEMBRO: TRÂNSITO INTERNO LAGES (APRESENTAÇÃO)<br>04 DE NOVEMBRO: TRÂNSITO LAGES/CRICIÚMA + INTERNO CRICIÚMA (APRESENTAÇÃO)<br>05 DE NOVEMBRO: TRÂNSITO TERRESTRE CRICIÚMA (SC) / PORTO ALEGRE (RS) | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| | - É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS MUSICOS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>-A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | |

**Valor de referência do Lote 05 – R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**LOTE 06**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VAN COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, GPS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTO. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO REDE DE TEATROS SESC – ARTES CÊNICAS (SETEMBRO)<br>ESPETÁCULO "**A MENINA E O PÁSSARO",** COLETIVO EMARANHADO (VITÓRIA/ES)<br><br>02 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM FLORIANÓPOLIS (AEROPORTO – HOTEL)<br>03 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM FLORIANÓPOLIS<br>04 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE FLORIANÓPOLIS PARA ITAJAÍ<br>05 DE SETEMBRO - TRÂNSITO DE ITAJAÍ PARA JOINVILLE<br>06 DE SETEMBRO - TRÂNSITO DE JOINVILLE PARA JARAGUÁ DO SUL<br>07 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE JARAGUÁ DO SUL PARA LAGES<br>08 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM LAGES<br>09 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE LAGES PARA CONCÓRDIA<br>10 DE SETEMBRO – TRÂNSITO DE CONCÓRDIA PARA CHAPECÓ<br>11 DE SETEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM CHAPECÓ (HOTEL – AEROPORTO)<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS, OBJETOS DE CENÁRIO E BAGAGENS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS ARTISTAS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DESTES ITENS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>- A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | 01 |

**Valor de referência do Lote 06 – R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

**LOTE 07**

| ITEM | FICHA TÉCNICA | QTDADE |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VAN COM TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, GPS, AR CONDICIONADO E COMPARTIMENTO EXCLUSIVO PARA BAGAGEM E EQUIPAMENTO. MÍNIMO 16 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018.<br><br>PROJETO REDE DE TEATROS SESC – ARTES CÊNICAS (NOVEMBRO)<br>ESPETÁCULO "**A ANDARILHA"**, RAINHAS DO RADIADOR (SÃO PAULO/SP)<br><br>06 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM FLORIANÓPOLIS (AEROPORTO – HOTEL)<br>07 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM FLORIANÓPOLIS<br>08 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO DE FLORIANÓPOLIS PARA ITAJAÍ<br>09 DE NOVEMBRO - TRÂNSITO DE ITAJAÍ PARA JOINVILLE<br>10 DE NOVEMBRO - TRÂNSITO DE JOINVILLE PARA JARAGUÁ DO SUL<br>11 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO DE JARAGUÁ DO SUL PARA LAGES<br>12 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM LAGES<br>13 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO DE LAGES PARA CONCÓRDIA<br>14 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO DE CONCÓRDIA PARA CHAPECÓ<br>15 DE NOVEMBRO – TRÂNSITO INTERNO EM CHAPECÓ (HOTEL – AEROPORTO)<br><br>- É NECESSÁRIO QUE O MOTORISTA TENHA EXPERIÊNCIA COM O TRANSPORTE E FÁCIL RELACIONAMENTO COM ARTISTAS.<br>- SERÁ NECESSÁRIO ACOMODAR EQUIPAMENTOS, OBJETOS DE CENÁRIO E BAGAGENS E O MOTORISTA DEVE AUXILIAR OS ARTISTAS NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DESTES ITENS DA VAN. SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO COM ANTECEDÊNCIA A RETIRADA DA ÚLTIMA FILEIRA DE BANCOS.<br>- O MOTORISTA DEVE FICAR À DISPOSIÇÃO DO GRUPO E TÉCNICOS DE CULTURA DO SESC PARA TRASLADOS HOTEL/TEATROS/RESTAURANTES – E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PRODUÇÃO.<br>- A EMPRESA PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, ASSIM COMO PELA HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA. É PROIBIDO O PERNOITE DO MOTORISTA NO VEÍCULO. | 01 |

**Valor de referência do Lote 07 – R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

2.1 – A empresa vencedora deverá atender as exigências, referente à legislação municipal vigente de cada cidade dos roteiros expostos nos lotes acima, em que diz respeito a transportes de passageiros/carga.
2.2 - Os documentos dos veículos devem ser relacionados com os que efetivamente irão realizar os serviços;
2.3 - A empresa deverá apresentar o motorista devidamente uniformizado para atender o evento;
2.4 - Veículo e motorista deverão ficar à disposição do grupo nos períodos matutino, vespertino e noturno;
2.5 - Em caso de acidente, pane ou quebra do veículo, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição imediata do veículo com as mesmas características técnicas e necessidades da produção do evento;
2.6 - Os materiais que estejam sendo transportados pela empresa vencedora deverão ser alocados ou realocados no interior do veículo sob orientação do produtor, artista ou técnico de cultura responsável pelo evento;
2.7 - Considerar na proposta comercial 50 Km extras por dia em cada cidade, para efeito de traslado, conforme necessidade da produção e logística do evento.
2.8 - **Antes do início dos serviços a proponente deverá:**

- **Apresentar cópia do certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s), para o exercício de 2024/2025, na qual conste o nome da empresa ou em nome dos sócios. Estando o veículo em nome do(s) sócio(s), a empresa deverá apresentar cópia do contrato social;**
- **Apresentar cópia de Seguro de Acidentes Pessoais – APP.**

## 3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será o mesmo do tempo necessário para a execução do serviço previsto em cada Lote.
3.2- **A execução do serviço será nos locais relacionados no item 2 deste documento;**
3.3- O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.
3.4- Após a prestação dos transportes a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do (s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

## 4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.**

4.1 – Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para qual a licitante tenha executado serviços de mesma natureza do objeto desta licitação;
4.2 – O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do serviço prestado pela empresa, bem como o valor total fornecido;
4.3 – Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;
4.4 - A empresa proponente deverá apresentar Certificado de Regularidade Cadastral do veículo junto ao Deter, para veículo Van e Micro-ônibus;
4.5 – A empresa proponente deverá apresentar cópia do Termo de Autorização dos Serviços em Regime de Fretamento (TAF) junto a ANTT – Departamento Agência Nacional de Transportes Terrestres, para as rotas com viagens interestaduais;

## 5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com a Lei nº. 8.212/91, art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), acompanhada de cópias de documentos solicitados neste contrato e entregá-los em tempo hábil ao CONTRATANTE, para que se concretize o devido pagamento;

5.1.2 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação solicitada, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;

5.1.3 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;

5.1.4 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;

5.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seus servidores ou prepostos causarem, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.6 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.7 - Ficar ciente que a Gerência da Cultura e a Divisão Administrativa do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;

5.1.8 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;

5.1.9 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.10 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal do mês corrente;

5.1.11 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.

5.1.12 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;

5.1.13 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;

5.1.14 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante;

5.1.15 - Dar ciência imediata à CONTRATANTE, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;

5.1.16 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

5.1.17 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE;

5.1.18 - Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre: impostos, encargos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;

5.1.19 - Fornecer o transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais que serão aplicados na execução dos serviços, que são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA;

5.1.20 - Assegurar possíveis danos a serem causados oriundos dos serviços objeto deste contrato, devendo a empresa restituí-los imediatamente após o ocorrido;

5.1.21 - Deverá a contratada orientar seus funcionários para que sejam mantidos o respeito e disciplina para com colaboradores/Clientes da unidade, estando sujeito à substituição imediata, à pedido do contratante, de profissional que não atenda estes preceitos;

5.1.22 - Deverá a contratada manter os funcionários uniformizados, identificados, e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva, assim como treinamentos quanto à segurança e capacitações técnicas;

5.1.23 - Manter todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

5.1.24 - Sob hipótese alguma, poderá a CONTRATADA utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº 1593/2024, quando aplicável;

5.1.25 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por qualquer ação judicial de seus empregados em relação ao CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizá-lo e mantê-lo a salvo em relação a qualquer pleito que venha a ser formulado judicialmente;

5.1.26 - Caso o CONTRATANTE, para garantia dos seus direitos, tenha de recorrer às vias judiciais, a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios desde logo arbitrados em 20% (vinte por cento), além das custas judiciais e demais despesas jurídicas, como transporte, hospedagem dentre outros.

5.1.27 - Observar e cumprir todas as especificações contidas no edital, que é parte integrante e complementar deste contrato;

5.1.28 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a resolução 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, e cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.

5.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;

5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339033 – centros de custo 000430330003, 000930330003, 001430330003, 000430330084, 000630330084, 000830330084, 002530330084, 000930330084, 001230330084, 002330330084, 001330330084, 001430330084, 005730330084, 001130330084, 002030330084, 000433120044, 000833120044, 002533120044, 001233120044, 002333120044, 001333120044, 001433120044, 001133120044, 000433110044, 000833110044, 002533110044, 001233110044, 002333110044, 001333110044, 001433110044, 001133110044, 001930330084, 001630330084 e 002130330084.

Florianópolis, 30 de julho de 2024.

**VALDEMIR KLAMT**
Gerência de Educação e Cultura